

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Termo Aditivo nº 004/2021- AGR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA - Discagem Direta Gratuita - DDG 0800**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA **OI S/A**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO / OI / AGR / CPL Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

CONTRATANTE – AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, autarquia com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 13.550 de 11/11/99, regulamentada pela Lei nº 13.569 de 27/12/99, alterada pela Lei nº 17.268 de 04/02/2011, estabelecida nesta Capital, na Av. Goiás, 305 Ed. Visconde de Mauá, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 03.537.650/0001-69, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, o Sr. **Marcelo Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de I nº 2108495 SSP/DF, CPF nº 959.412.661-20, residente e domiciliado na Rua SHTQ Q 04 CJ 04 LT 12 Taquari/Lago Norte - CEP 71.551-405, Brasília - DF.

CONTRATADA – OI S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda sob o nº 76.535.764/0001-43 com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-070, doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelos representantes legais: Sr. **José Silvestre de Paiva Filho**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3152979 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 778.812.141-04, e-mail: jose.silvestre@oi.net.br Telefone/Celular: (62) 3244-3386 / 98533-8711 e Sr. **Tiago Troncoso Costa Chaves**, brasileiro, executivo de negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3.764.538 SSP/GO inscrito no CPF sob o nº 891.809.501-59, e-mail: tiago.troncoso@oi.net.br Telefone/Celular: (62) 3244-1009 / 984011-062, ambos estabelecidos na BR 153, KM 06, BL 03, Vila Redenção, Mercado Corporativo, nesta Capital.

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os recursos orçamentários para a referida despesa são provenientes da Dotação Orçamentária nº 2021.17.61.04.125.4200.4243.03 (Fonte 220).

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste TERMO ADITIVO o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado, constante da Cláusula Quinta do Contrato nº 010/2020 (000016900679), conforme requerido no Despacho nº 733 (000024280434) e Justificativa da GERAD (000024298517).

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão do acréscimo aplicado sobre o valor contratado (R\$ 6.000,00x25%), haverá uma adição de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme consta da Programação de Desembolso Financeiro nº 2021176100097 (000024318770), inserida no Processo Administrativo nº 202000029004083.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista o que consta do Despacho nº 732 (000024268620) e manifestação de interesse da Contratada em renovar a prestação de serviços (000024273016), bem como a Justificativa da GERAD (000024275185), Requisição de Despesa (000024273535) e PDF nº 2021176100098 (000024318824). Fica neste ato prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência constante da Cláusula Sétima do Contrato nº 010/2020, **a contar do dia 08/12/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando o incremento do parágrafo único da cláusula primeira, o valor do contrato passa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o montante anual de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). No mesmo sentido, com o reajuste requerido de 8,05%, (oito vírgula zero cinco por cento) conforme variação do IPCA e previsão na Cláusula Sexta do CONTRATO / OI / AGR / CPL Nº 010/2020, o valor anual do contratado passa a ser de **R\$ 8.103,75 (oito mil cento e três reais e setenta e cinco centavos).**

II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Parágrafos do Contrato nº 002/2017 e Termos Aditivos não conflitantes com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Instrumento,

GOIANIA, 08 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024394975** e o código CRC **4A5BE1D2**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIÂNIA - GO -
CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202000029004083

SEI 000024394975